

ANEXO – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A – URBAM

Município de São José dos Campos
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, sociedade de economia mista, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.693.777/0001-17 e Inscrição Estadual nº. 645.033.117-110, estabelecida na Rua Ricardo Edwards nº. 100, Vila Industrial, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretoria, conforme Estatuto Social e Ata vigentes, conjuntamente com as condições estipuladas adiante, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico **xxxxxxx**, Processo Administrativo nº **2025.11.13.104251**, registra os preços para o fornecimento de **tintas**, conforme ANEXO ÚNICO desta, tendo sido, o(s) referido(s) preço(s), oferecido(s) pela(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado.

EMPRESA: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxxxxxx** e Inscrição Estadual **xxxxxx**, estabelecida na Rua **xxxx**, nº **xx**, Bairro **xxxxxx**, na Cidade de **xxxxxx/xx**, CEP **xxxxxx**, neste ato representada por seu Sócio(a) Proprietário(a) **Sr(a).xxxxxx**, residente e domiciliado na **xxxxxx**, nº **xxx**, Bairro **xxxxxx**, cidade de **xxxxxx**, CEP **xxxxxx**, portador do RG **xxxxxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxxx**, classificada em 1º lugar no certame acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste instrumento é o **registro de preços para fornecimento de tintas**, conforme quantidades e especificações descritas no ANEXO Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 2.1. Ficam registrados os preços do objeto desta ATA, conforme segue:

EDITAL Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

GRUPO 1

Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	1020762	TINTA ESMALTE SINTETICO (LINHA PREMIUM), COR GRAFITE, COM ACABAMENTO BRILHANTE - EMBALAGEM 3,6L, A BASE DE SOLVENTE (INTERIOR E EXTERIOR), BASE DE RESINA ALQUIDICA, DIOXIDO DE TITANIO, OXIDO FERRICO E XILENO E DILUICAO EM AGUARRAS - REFERENCIA DE COR: SUVINIL RM192 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CARACTERISTICAS: - DENSIDADE: 087 - 1,30G/CM3 - DILUICAO: 10/CENTO - DEMAQ MAXIMA: 03 - COBERTURA MINIMA DE TINTA SECA: 87 - RENDIMENTO MINIMO: 75M2 - BRILHO MINIMO: 80 - SOLIDOS MINIMOS: 50 - TEMPO MAXIMO DE SECAGEM: 8H - TEOR DE CHUMBO: ISENTO DE METAIS PESADOS - TEOR MAXIMO DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS: 500G/L - RESISTENCIA A FUNGOS (NORMA ABNT 15987): RESISTE - NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT NBR 15494 - TEOR DE SOLIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15315, COM TEOR MINIMO DE 50/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E DE 45 % PARA AS CORES COM COORDENADA L* < 70 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15314, COM COBERTURA MINIMA DE 85/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E L* < 35 - COR: - SECAGEM, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15311 E TEMPO MAXIMO DE 8H - BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15299, COM BRILHO MINIMO DE 80UB A 20 GRAUS - CHUMBO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16407 E LEGISLACAO VIGENTE[1] - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 600G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVACAO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE	100	GALAO	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	1020763	TINTA ESMALTE SINTETICO (LINHA PREMIUM), COR AMARELA, COM ACABAMENTO BRILHANTE - EMBALAGEM 3,6L, A BASE DE SOLVENTE (INTERIOR E EXTERIOR), BASE DE RESINA ALQUIDICA, DIOXIDO DE TITANIO, OXIDO FERRICO E XILENO E DILUICAO EM AGUARRAS - REFERENCIA DE COR: COR SUVINIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CARACTERISTICAS: - DENSIDADE: 087 - 1,30G/CM3 - DILUICAO: 10/CENTO - DEMAQ MAXIMA: 03 - COBERTURA MINIMA DE TINTA SECA: 87 - RENDIMENTO MINIMO: 75M2 - BRILHO MINIMO: 80 - SOLIDOS MINIMOS: 50 - TEMPO MAXIMO DE SECAGEM: 8H - TEOR DE CHUMBO: ISENTO DE METAIS PESADOS - TEOR MAXIMO DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS: 500G/L - RESISTENCIA A FUNGOS (NORMA ABNT 15987): RESISTE - NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDER AS	40	GALAO	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EDITAL Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

		ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT NBR 15494 - TEOR DE SOLIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15315, COM TEOR MINIMO DE 50/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E DE 45 % PARA AS CORES COM COORDENADA L* < 70 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15314, COM COBERTURA MINIMA DE 85/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E L* < 35 - COR: - SECAGEM, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15311 E TEMPO MAXIMO DE 8H - BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15299, COM BRILHO MINIMO DE 80UB A 20 GRAUS - CHUMBO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16407 E LEGISLACAO VIGENTE[1] - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 600G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAcao, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE				
3	1020764	TINTA ESMALTE SINTETICO (LINHA PREMIUM), COR PLATINA, COM ACABAMENTO BRILHANTE - EMBALAGEM 3,6L, A BASE DE SOLVENTE (INTERIOR E EXTERIOR), BASE DE RESINA ALQUIDICA, DIOXIDO DE TITANIO, OXIDO FERRICO E XILENO E DILUICAO EM AGUARRAS - REFERENCIA DE COR: SUVINIL N504 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CARACTERISTICAS: - DENSIDADE: 087 - 1,30G/CM3 - DILUICAO: 10/CENTO - DEMA0 MAXIMA: 03 - COBERTURA MINIMA DE TINTA SECA: 87 - RENDIMENTO MINIMO: 75M2 - BRILHO MINIMO: 80 - SOLIDOS MINIMOS: 50 - TEMPO MAXIMO DE SECAGEM: 8H - TEOR DE CHUMBO: ISENT0 DE METAIS PESADOS - TEOR MAXIMO DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS: 500G/L - RESISTENCIA A FUNGOS (NORMA ABNT 15987): RESISTE - NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT NBR 15494 - TEOR DE SOLIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15315, COM TEOR MINIMO DE 50/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E DE 45 % PARA AS CORES COM COORDENADA L* < 70 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15314, COM COBERTURA MINIMA DE 85/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E L* < 35 - COR: - SECAGEM, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15311 E TEMPO MAXIMO DE 8H - BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15299, COM BRILHO MINIMO DE 80UB A 20 GRAUS - CHUMBO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16407 E LEGISLACAO VIGENTE[1] - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 600G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAcao, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE	200	GALAO	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	1020765	TINTA ESMALTE SINTETICO (LINHA PREMIUM), COR PRETA, COM ACABAMENTO BRILHANTE - EMBALAGEM 3,6L, A BASE DE SOLVENTE (INTERIOR E EXTERIOR), BASE DE RESINA ALQUIDICA, DIOXIDO DE TITANIO, OXIDO FERRICO E XILENO E DILUICAO EM AGUARRAS - REFERENCIA DE COR: SUVINIL	200	GALAO	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EDITAL Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

		R751 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CARACTERISTICAS: - DENSIDADE: 087 - 1,30G/CM3 - DILUICAO: 10/CENTO - DEMAIO MAXIMA: 03 - COBERTURA MINIMA DE TINTA SECA: 87 - RENDIMENTO MINIMO: 75M2 - BRILHO MINIMO: 80 - SOLIDOS MINIMOS: 50 - TEMPO MAXIMO DE SECAGEM: 8H - TEOR DE CHUMBO: ISENTO DE METAIS PESADOS - TEOR MAXIMO DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS: 500G/L - RESISTENCIA A FUNGOS (NORMA ABNT 15987): RESISTE - NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT NBR 15494 - TEOR DE SOLIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15315, COM TEOR MINIMO DE 50/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E DE 45 % PARA AS CORES COM COORDENADA L* < 70 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15314, COM COBERTURA MINIMA DE 85/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E L* < 35 - COR: - SECAGEM, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15311 E TEMPO MAXIMO DE 8H - BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15299, COM BRILHO MINIMO DE 80UB A 20 GRAUS - CHUMBO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16407 E LEGISLACAO VIGENTE[1] - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 600G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAACAO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE				
5	1020766	TINTA ESMALTE SINTETICO (LINHA PREMIUM), COR BRANCA, COM ACABAMENTO BRILHANTE - EMBALAGEM 3,6L, A BASE DE SOLVENTE (INTERIOR E EXTERIOR), BASE DE RESINA ALQUIDICA, DIOXIDO DE TITANIO, OXIDO FERRICO E XILENO E DILUICAO EM AGUARRAS - REFERENCIA DE COR: SUVINIL RM181 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CARACTERISTICAS: - DENSIDADE: 087 - 1,30G/CM3 - DILUICAO: 10/CENTO - DEMAIO MAXIMA: 03 - COBERTURA MINIMA DE TINTA SECA: 87 - RENDIMENTO MINIMO: 75M2 - BRILHO MINIMO: 80 - SOLIDOS MINIMOS: 50 - TEMPO MAXIMO DE SECAGEM: 8H - TEOR DE CHUMBO: ISENTO DE METAIS PESADOS - TEOR MAXIMO DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS: 500G/L - RESISTENCIA A FUNGOS (NORMA ABNT 15987): RESISTE - NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT NBR 15494 - TEOR DE SOLIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15315, COM TEOR MINIMO DE 50/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E DE 45 % PARA AS CORES COM COORDENADA L* < 70 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15314, COM COBERTURA MINIMA DE 85/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E L* < 35 - COR: - SECAGEM, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15311 E TEMPO MAXIMO DE 8H - BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15299, COM BRILHO MINIMO DE 80UB A 20 GRAUS - CHUMBO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16407 E LEGISLACAO	1400	GALAO	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EDITAL Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

		VIGENTE[1] - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 600G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAÇÃO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE				
6	1020767	TINTA ESMALTE SINTETICO (LINHA PREMIUM), COR AZUL DEL REY, COM ACABAMENTO BRILHANTE - EMBALAGEM 3,6L, A BASE DE SOLVENTE (INTERIOR E EXTERIOR), BASE DE RESINA ALQUIDICA, DIOXIDO DE TITANIO, OXIDO FERRICO E XILENO E DILUICAO EM AGUARRAS - REFERENCIA DE COR: SUVINIL RM138 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CARACTERISTICAS: - DENSIDADE: 087 - 1,30G/CM3 - DILUICAO: 10/CENTO - DEMAQ MAXIMA: 03 - COBERTURA MINIMA DE TINTA SECA: 87 - RENDIMENTO MINIMO: 75M2 - BRILHO MINIMO: 80 - SOLIDOS MINIMOS: 50 - TEMPO MAXIMO DE SECAGEM: 8H - TEOR DE CHUMBO: ISENTO DE METAIS PESADOS - TEOR MAXIMO DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS: 500G/L - RESISTENCIA A FUNGOS (NORMA ABNT 15987): RESISTE - NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT NBR 15494 - TEOR DE SOLIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15315, COM TEOR MINIMO DE 50/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E DE 45 % PARA AS CORES COM COORDENADA L* < 70 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15314, COM COBERTURA MINIMA DE 85/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E L* < 35 - COR: - SECAGEM, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15311 E TEMPO MAXIMO DE 8H - BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15299, COM BRILHO MINIMO DE 80UB A 20 GRAUS - CHUMBO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16407 E LEGISLACAO VIGENTE[1] - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 600G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAÇÃO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE	840	GALAO	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	1020768	TINTA ESMALTE SINTETICO (LINHA PREMIUM), COR AMARELA OURO, COM ACABAMENTO BRILHANTE - EMBALAGEM 3,6L, A BASE DE SOLVENTE (INTERIOR E EXTERIOR), BASE DE RESINA ALQUIDICA, DIOXIDO DE TITANIO, OXIDO FERRICO E XILENO E DILUICAO EM AGUARRAS - REFERENCIA DE COR: SUVINIL RM053 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CARACTERISTICAS: - DENSIDADE: 087 - 1,30G/CM3 - DILUICAO: 10/CENTO - DEMAQ MAXIMA: 03 - COBERTURA MINIMA DE TINTA SECA: 87 - RENDIMENTO MINIMO: 75M2 - BRILHO MINIMO: 80 - SOLIDOS MINIMOS: 50 - TEMPO MAXIMO DE SECAGEM: 8H - TEOR DE CHUMBO: ISENTO DE METAIS PESADOS - TEOR MAXIMO DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS: 500G/L - RESISTENCIA A FUNGOS (NORMA ABNT 15987): RESISTE - NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT NBR	96	GALAO	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EDITAL Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

		15494 - TEOR DE SOLIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15315, COM TEOR MINIMO DE 50/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E DE 45 % PARA AS CORES COM COORDENADA L* < 70 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15314, COM COBERTURA MINIMA DE 85/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E L* < 35 - COR: - SECAGEM, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15311 E TEMPO MAXIMO DE 8H - BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15299, COM BRILHO MINIMO DE 80UB A 20 GRAUS - CHUMBO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16407 E LEGISLACAO VIGENTE[1] - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 600G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAcao, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE				
8	1020769	TINTA ESMALTE SINTETICO (LINHA PREMIUM), COR VERMELHA, COM ACABAMENTO BRILHANTE - EMBALAGEM 3,6L, A BASE DE SOLVENTE (INTERIOR E EXTERIOR), BASE DE RESINA ALQUIDICA, DIOXIDO DE TITANIO, OXIDO FERRICO E XILENO E DILUICAO EM AGUARRAS - REFERENCIA DE COR: SUVINIL R245 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CARACTERISTICAS: - DENSIDADE: 087 - 1,30G/CM3 - DILUICAO: 10/CENTO - DEMA0 MAXIMA: 03 - COBERTURA MINIMA DE TINTA SECA: 87 - RENDIMENTO MINIMO: 75M2 - BRILHO MINIMO: 80 - SOLIDOS MINIMOS: 50 - TEMPO MAXIMO DE SECAGEM: 8H - TEOR DE CHUMBO: ISENT0 DE METAIS PESADOS - TEOR MAXIMO DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS: 500G/L - RESISTENCIA A FUNGOS (NORMA ABNT 15987): RESISTE - NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT NBR 15494 - TEOR DE SOLIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15315, COM TEOR MINIMO DE 50/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E DE 45 % PARA AS CORES COM COORDENADA L* < 70 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15314, COM COBERTURA MINIMA DE 85/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E L* < 35 - COR: - SECAGEM, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15311 E TEMPO MAXIMO DE 8H - BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15299, COM BRILHO MINIMO DE 80UB A 20 GRAUS - CHUMBO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16407 E LEGISLACAO VIGENTE[1] - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 600G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAcao, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE	100	GALAO	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	1020770	TINTA ESMALTE SINTETICO (LINHA PREMIUM), COR VERDE COLONIAL, COM ACABAMENTO BRILHANTE - EMBALAGEM 3,6L, A BASE DE SOLVENTE (INTERIOR E EXTERIOR), BASE DE RESINA ALQUIDICA, DIOXIDO DE TITANIO, OXIDO FERRICO E XILENO E DILUICAO EM AGUARRAS -	1800	GALAO	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EDITAL Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

		REFERENCIA DE COR: SUVINIL RM045 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CARACTERISTICAS: - DENSIDADE: 087 - 1,30G/CM3 - DILUICAO: 10/CENTO - DEMA0 MAXIMA: 03 - COBERTURA MINIMA DE TINTA SECA: 87 - RENDIMENTO MINIMO: 75M2 - BRILHO MINIMO: 80 - SOLIDOS MINIMOS: 50 - TEMPO MAXIMO DE SECAGEM: 8H - TEOR DE CHUMBO: ISENTO DE METAIS PESADOS - TEOR MAXIMO DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS: 500G/L - RESISTENCIA A FUNGOS (NORMA ABNT 15987): RESISTE - NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT NBR 15494 - TEOR DE SOLIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15315, COM TEOR MINIMO DE 50/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E DE 45 % PARA AS CORES COM COORDENADA L* < 70 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15314, COM COBERTURA MINIMA DE 85/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E L* < 35 - COR: - SECAGEM, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15311 E TEMPO MAXIMO DE 8H - BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15299, COM BRILHO MINIMO DE 80UB A 20 GRAUS - CHUMBO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16407 E LEGISLACAO VIGENTE[1] - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 600G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAACAO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE				
10	1020771	TINTA ESMALTE SINTETICO (LINHA PREMIUM), COR ALUMINIO, COM ACABAMENTO BRILHANTE - EMBALAGEM 3,6L, A BASE DE SOLVENTE (INTERIOR E EXTERIOR), BASE DE RESINA ALQUIDICA, DIOXIDO DE TITANIO, OXIDO FERRICO E XILENO E DILUICAO EM AGUARRAS - REFERENCIA DE COR: SUVINIL RM177 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CARACTERISTICAS: - DENSIDADE: 087 - 1,30G/CM3 - DILUICAO: 10/CENTO - DEMA0 MAXIMA: 03 - COBERTURA MINIMA DE TINTA SECA: 87 - RENDIMENTO MINIMO: 75M2 - BRILHO MINIMO: 80 - SOLIDOS MINIMOS: 50 - TEMPO MAXIMO DE SECAGEM: 8H - TEOR DE CHUMBO: ISENTO DE METAIS PESADOS - TEOR MAXIMO DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS: 500G/L - RESISTENCIA A FUNGOS (NORMA ABNT 15987): RESISTE - NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT NBR 15494 - TEOR DE SOLIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15315, COM TEOR MINIMO DE 50/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E DE 45 % PARA AS CORES COM COORDENADA L* < 70 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15314, COM COBERTURA MINIMA DE 85/CENTO PARA AS CORES COM COORDENADA L* ≥ 70 E L* < 35 - COR: - SECAGEM, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15311 E TEMPO MAXIMO DE 8H - BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15299, COM BRILHO MINIMO DE 80UB A 20 GRAUS - CHUMBO, DE ACORDO COM	40	GALAO	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EDITAL Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

		NORMA ABNT NBR 16407 E LEGISLAÇÃO VIGENTE[1] - TEOR DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 600G/L - RESISTÊNCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAÇÃO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITÉRIO DE DESEMPENHO: RESISTE				
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1						R\$ XX,XX

GRUPO 2

Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
11	1020691	TINTA ACRILICA PARA PISO (LINHA PREMIUM), COR CONCRETO, COM ACABAMENTO FOSCO - EMBALAGEM 18L, A BASE DE AGUA (INTERIOR E EXTERIOR), COM POLIMERO ACRILICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NAO METALICOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS - REFERENCIA DE COR: EUCATEX 091 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - DENSIDADE MÁXIMA: 1,15 - DILUIÇÃO MÍNIMA: 20/CENTO - DEMÃO MÁXIMA: 3 - COBERTURA MÍNIMA: 4,0M2/L - RESISTÊNCIA A ABRASÃO ÚMIDA: 200 CICLOS - RENDIMENTO MÍNIMO: 70M2 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - PARA CORES COM COORDENADAS L* ≥ 87 E C ≤ 35 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14942, COM MÍNIMO DE 4,0 M2/L - RENDIMENTO ACABADO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14942, COM MÍNIMO DE 70 M2/18L, 14 M2/3,6L E 3,5 M2/0,9L - COR: - RESISTÊNCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14940, COM MÍNIMO DE 200 CICLOS - TEOR DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 100 G/L - RESISTÊNCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAÇÃO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITÉRIO DE DESEMPENHO: RESISTE	200	LATA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	1020692	TINTA ACRILICA PARA PISO (LINHA PREMIUM), COR AMARELA, COM ACABAMENTO FOSCO - EMBALAGEM 18L, A BASE DE AGUA (INTERIOR E EXTERIOR), COM POLIMERO ACRILICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NAO METALICOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS - REFERENCIA DE COR: SUVINIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - DENSIDADE MÁXIMA: 1,15 - DILUIÇÃO MÍNIMA: 20/CENTO - DEMÃO MÁXIMA: 3 - COBERTURA MÍNIMA: 4,0M2/L - RESISTÊNCIA A ABRASÃO ÚMIDA: 200 CICLOS - RENDIMENTO MÍNIMO: 70M2 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - PARA CORES COM COORDENADAS L* ≥ 87 E C ≤ 35 - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14942, COM MÍNIMO DE 4,0 M2/L - RENDIMENTO ACABADO, DE ACORDO	100	LATA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EDITAL Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

		COM NORMA ABNT NBR 14942, COM MINIMO DE 70 M2/18L, 14 M2/3,6L E 3,5 M2/0,9L - COR: - RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA COM PASTA ABRASIVA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14940, COM MINIMO DE 200 CICLOS - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 100 G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIACAO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE				
13	1020693	TINTA ACRILICA PARA PISO (LINHA PREMIUM), COR CINZA, COM ACABAMENTO FOSCO - EMBALAGEM 18L, A BASE DE AGUA (INTERIOR E EXTERIOR), COM POLIMERO ACRILICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NAO METALICOS E PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS - REFERENCIA DE COR: SHERWIN WILLIAMS CODIGO 41 LINHA NOVACOR OU DE MELHOR QUALIDADE - DENSIDADE MAXIMA: 1,15 - DILUICAO MINIMA: 20/CENTO - DEMAO MAXIMA: 3 - COBERTURA MINIMA: 4,0M2/L - RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA: 200 CICLOS - RENDIMENTO MINIMO: 70M2 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - PARA CORES COM COORDENADAS $L^* \geq 87$ E $C \leq 35$ - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14942, COM MINIMO DE 4,0 M2/L - RENDIMENTO ACABADO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14942, COM MINIMO DE 70 M2/18L, 14 M2/3,6L E 3,5 M2/0,9L - COR: - RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA COM PASTA ABRASIVA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14940, COM MINIMO DE 200 CICLOS - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 100 G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIACAO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE	160	LATA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	1020694	TINTA ACRILICA PARA PISO (LINHA PREMIUM), COR VERDE, COM ACABAMENTO FOSCO - EMBALAGEM 18L, A BASE DE AGUA (INTERIOR E EXTERIOR), COM POLIMERO ACRILICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NAO METALICOS E PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS - REFERENCIA DE COR: CORAL 699 (VERDE QUADRA) OU DE MELHOR QUALIDADE - DENSIDADE MAXIMA: 1,15 - DILUICAO MINIMA: 20/CENTO - DEMAO MAXIMA: 3 - COBERTURA MINIMA: 4,0M2/L - RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA: 200 CICLOS - RENDIMENTO MINIMO: 70M2 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - PARA CORES COM COORDENADAS $L^* \geq 87$ E $C \leq 35$ - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14942, COM MINIMO DE 4,0 M2/L - RENDIMENTO ACABADO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14942, COM MINIMO DE 70 M2/18L, 14 M2/3,6L E 3,5 M2/0,9L - COR: - RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA COM PASTA ABRASIVA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14940, COM MINIMO DE 200 CICLOS - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 100 G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIACAO, DE ACORDO	80	LATA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EDITAL Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

		COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE				
15	1020695	TINTA ACRILICA PARA PISO (LINHA PREMIUM), COR VERMELHA, COM ACABAMENTO FOSCO - EMBALAGEM 18L, A BASE DE AGUA (INTERIOR E EXTERIOR), COM POLIMERO ACRILICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NAO METALICOS E PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS - REFERENCIA DE COR: CORAL 346 (VERMELHO SEGURANCA) OU DE MELHOR QUALIDADE - DENSIDADE MAXIMA: 1,15 - DILUICAO MINIMA: 20/CENTO - DEMAQ MAXIMA: 3 - COBERTURA MINIMA: 4,0M2/L - RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA: 200 CICLOS - RENDIMENTO MINIMO: 70M2 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - PARA CORES COM COORDENADAS $L^* \geq 87$ E $C \leq 35$ - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14942, COM MINIMO DE 4,0 M2/L - RENDIMENTO ACABADO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14942, COM MINIMO DE 70 M2/18L, 14 M2/3,6L E 3,5 M2/0,9L - COR: - RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA COM PASTA ABRASIVA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14940, COM MINIMO DE 200 CICLOS - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 100 G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAcao, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE	20	LATA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	1020696	TINTA ACRILICA PARA PISO (LINHA PREMIUM), COR BRANCA, COM ACABAMENTO FOSCO - EMBALAGEM 18L, A BASE DE AGUA (INTERIOR E EXTERIOR), COM POLIMERO ACRILICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NAO METALICOS E PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS - REFERENCIA DE COR: EUCATEX 001 OU DE MELHOR QUALIDADE - DENSIDADE MAXIMA: 1,15 - DILUICAO MINIMA: 20/CENTO - DEMAQ MAXIMA: 3 - COBERTURA MINIMA: 4,0M2/L - RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA: 200 CICLOS - RENDIMENTO MINIMO: 70M2 - ATENDIMENTO AS NORMAS: - TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 11702 - PARA CORES COM COORDENADAS $L^* \geq 87$ E $C \leq 35$ - PODER DE COBERTURA SECA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14942, COM MINIMO DE 4,0 M2/L - RENDIMENTO ACABADO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14942, COM MINIMO DE 70 M2/18L, 14 M2/3,6L E 3,5 M2/0,9L - COR: - RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA COM PASTA ABRASIVA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14940, COM MINIMO DE 200 CICLOS - TEOR DE COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS (VOC), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16388 E CONCENTRACAO MAXIMA DE 100 G/L - RESISTENCIA AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA DE PETRI, COM LIXIVIAcao, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15987, COM CRITERIO DE DESEMPENHO: RESISTE	140	LATA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



2.2. O valor global desta Ata é R\$ xxxxxxxx (xx).

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços foi celebrada nos termos do Edital e da proposta apresentada.
- 3.2. A celebração desta Ata de Registro de Preço não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da empresa detentora da Ata de Registro de Preço.
- 3.3. Os valores constantes nesta Ata de Registro de Preço serão fixados em moeda corrente do país.
- 3.4. A obrigação contratada nos termos da Ata de Registro de Preço, somente se efetuará mediante a competente emissão do respectivo Pedido de Compra, devendo o mesmo, por conseguinte, ser cumprido nos precisos termos da Ata.
- 3.5. A URBAM não estará obrigada a adquirir da empresa DETENTORA DA ATA qualquer quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade a ser solicitada.
- 3.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 3.6.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.2. A detentora der causa à rescisão administrativa decorrente de registro de preços.
 - 3.6.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
 - 3.6.4. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração.
- 3.7. A URBAM se reserva no direito de rescindir, a qualquer tempo, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços, independentemente do montante do material fornecido, tendo para isso, que comunicar a DETENTORA num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, da data de encerramento prevista.

- 3.8. O prazo aqui definido não cabe para os casos em que a rescisão ocorrer por motivo de infrações aos termos desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a EMPRESA DETENTORA DA ATA estará obrigada a fornecer à URBAM os produtos a seu favor registrados, na quantidade e especificações referidas no Pedido de Compra, emitido pela Unidade de Compras da URBAM.
- 4.2. O material deverá ser entregue, em até **10 (dez) dias consecutivos**, a partir do recebimento do Pedido de Compra, que será enviado ao e-mail: **xxxxxxx@xxxxxxxxx**, considerando-se como recebido no 1º dia útil após o envio.
- 4.2.1. No pedido de compra será especificada a quantidade a ser entregue.
- 4.2.2. O material deverá ser entregue dentro do prazo acordado, sem o que, sujeitará a contratada às penalidades previstas nesta ata.
- 4.3. A URBAM não estará obrigada a adquirir da empresa DETENTORA DA ATA qualquer quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitando o disposto nas cláusulas antecedentes.
- 4.4. O material que não atender as especificações será recusado e devolvido, sem quaisquer despesas para a URBAM.
- 4.3.1. Em caso de dúvidas quanto a qualidade dos produtos entregues, a URBAM se reserva no direito de enviar, aleatoriamente, amostra de cada lote entregue, para realização de ensaios em órgão competente, sem ônus para a URBAM.
- 4.3.2. O custo com os ensaios será descontado do pagamento efetivo pela URBAM à Contratada e o não atendimento aos testes e especificações acarretará a incidência da multa e demais penalidades previstas no edital.
- 4.5. Todas as despesas diretas e indiretas relativas ao fornecimento, bem como o frete, descarga e outras, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços, terá **vigência de 12 (doze) meses**, com início a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 6.1. Para cada entrega efetuada deverá ser emitida uma nota fiscal correspondente, com a quantidade efetivamente entregue.
- 6.1.1. As Notas Fiscais deverão ser preenchidas conforme legislação vigente.
- 6.1.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o endereço e CNPJ constantes no Pedido de Compra.
- 6.2. Pela realização plena do objeto a URBAM efetuará o pagamento, à empresa contratada, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos da data de emissão da respectiva nota fiscal.
- 6.2.1. As Notas Fiscais emitidas no estado de São Paulo deverão ser entregues na URBAM em até 03 (três) dias corridos de sua emissão; fora do estado de São Paulo em até 04 (quatro) dias corridos da sua emissão, após estes prazos, o pagamento será a partir do recebimento da(s) mesma(s) na URBAM.
- 6.3. As notas fiscais emitidas em desacordo com essas condições serão recusadas pela URBAM.
- 6.4. **Serão descontados dos respectivos pagamentos, os valores referentes a diferença da alíquota de ICMS, recolhido no Estado de São Paulo, conforme artigo 117 do regulamento do ICMS do Estado de São Paulo – Dec. 45.490/2000.**

- 6.5. O pagamento ocorrido além do prazo estabelecido, sujeitará a URBAM ao pagamento de multa de 1% (um por cento) aplicada sobre o valor devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1. Durante a vigência da ARP, os preços registrados não estarão sujeitos a reajuste ou repactuação de qualquer natureza, em cumprimento à legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Pela **inexecução parcial do objeto contratado**: advertência e/ou multa, ou rescisão e multa equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor do saldo remanescente do pedido.
- 8.2. Pela **inexecução total do objeto contratado**: rescisão e multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do pedido de compras.
- 8.3. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a URBAM e será descredenciado de seu cadastro de fornecedores, e incluso no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos do artigo 37da Lei Federal nº 13.303/2016; pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 8.3.1. Apresentação de documentação falsa;
- 8.3.2. Retardamento da execução do objeto;
- 8.3.3. Falhar na execução do contrato;
- 8.3.4. Fraudar na execução do contrato;
- 8.3.5. Comportamento inidôneo;
- 8.3.6. Declaração falsa;
- 8.3.7. Fraude fiscal.
- 8.3.8. Para o disposto nas alíneas “8.3.2” e “8.3.3”, será aplicada advertência ou multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do término do prazo estipulado nas seguintes condições:
- De 01 a 02 dias: multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do pedido de compra.
- De 03 a 04 dias: multa de 4% (quatro por cento) do valor total do pedido de compra.
- De 05 a 06 dias: multa de 6% (seis por cento) do valor total do pedido de compra.
- Após o 6º dia: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido podendo a critério da URBAM, configurar inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.
- 8.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados a empresa contratada, bastando apenas prévia comunicação por escrito, ainda que oriundos de fornecimento diverso do tratado neste processo administrativo.
- 8.5. Não havendo crédito que possa ser utilizado para compensação das multas aplicadas, o seu valor deverá ser pago a URBAM, dentro de 10 (dez) dias úteis da data de sua notificação, mediante depósito bancário
- 8.6. Em todos os casos de aplicação de penalidades, será assegurado à empresa prazo para apresentação de defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A Detentora da Ata ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, quando do recebimento provisório, sendo que o ato deste recebimento não importa a sua aceitação.
- 9.2. Independente de aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do material, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo com as especificações, sem custo adicional para URBAM.
- 9.3. O recebimento definitivo se dará com a quitação da fatura da respectiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 10.1. Este contrato é regido pelas cláusulas aqui estabelecidas, bem como pelas disposições da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBAM.
- 10.2. Fica vinculada esta Ata de Registro de Preços à proposta e ao processo de licitação que autorizou a sua celebração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Na contagem dos prazos estabelecidos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 11.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. A URBAM juntamente com a CONTRATADA se comprometem, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente instrumento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD Nº 13.709/2018, em cumprimento aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados e atendendo as determinações dos órgãos reguladores e fiscalizadores, além das demais normas e sua política de proteção de dados, obrigando-se no manuseio dos dados a:
 - 12.1.1. Tratar os dados pessoais e sensíveis a que tiverem acesso em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poderem cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à outra parte, que terá o direito de rescindir o contrato.
 - 12.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade (quando for o caso) e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
 - 12.1.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito de uma das partes.
- 12.2. Os dados pessoais recebidos ou enviados entre as partes, serão utilizados apenas em função desta relação jurídica e para a finalidade ajustada, não podendo, em nenhum caso, utilizar-se de dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de rescisão imediata e responsabilidade de quaisquer danos causados as partes e/ou a terceiros.
- 12.3. Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, as partes se comprometem a enviar comunicação, por escrito ou eletronicamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da ciência do vazamento.
- 12.4. Quaisquer incidentes de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados os dados pessoais das partes, seja por parte da URBAM ou da CONTRATADA, deverão ser imediatamente comunicados, bem como prestado colaboração e fornecimento das documentações necessárias a qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONSENTIMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS

- 13.1. A CONTRATADA aqui denominada "TITULAR", consente e concorda de forma livre e inequívoca que a URBAM, na qualidade de "CONTROLADORA", em razão do presente contrato, disponha dos dados pessoais e dados sensíveis para a finalidade determinada nos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme a seguir:

- 13.1.1. O(a) TITULAR consente e concorda que CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e dos dados fornecidos dos seus colaboradores, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 13.1.2. O(A) TITULAR autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e sensíveis para as seguintes finalidades:
- 13.1.3. Cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 13.1.4. Cumprir a Transparência exigida pela legislação vigente para publicar os contratos firmados no Portal da Transparência da URBAM disponível em: <https://www.urbam.com.br/>
- 13.1.5. Realizar a comunicação oficial através de e-mail ou dos sistemas disponíveis na URBAM ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp).
- 13.2. A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 13.3. A CONTROLADORA é permitido manter e utilizar os dados pessoais do(a) TITULAR durante todo o período de vigência do Contrato e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
- 13.4. Quando em razão do objeto contratual firmado, a CONTRATADA necessitar receber dados pessoais da URBAM e dos seus colaboradores, atuando como CONTROLADORA, deverá no ato da assinatura do instrumento, formalizar **TERMO DE CONSENTIMENTO**, observando-se os termos da Lei 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presente, para os devidos fins e efeitos de direito.

São José dos Campos,

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

EMPRESA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos Termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



EDITAL Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.104251

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E RESPONSÁVEL (S) ORDENADOR (S) DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxx (Autoridade Máxima do Órgão/Entidade)

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: Diretor Técnico

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: Proprietária

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: xxxxxxxx

Cargo: Proprietária

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome: xxxxxxxx

Cargo: Proprietária

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____